



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Sérico**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**PROJETO DE LEI Nº 012, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de R\$ 450.000,00 no orçamento municipal vigente e indica recursos para sua cobertura.**

**ELIR ANTÔNIO SARTORI**, Prefeito do Município de Sérico, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**0501 – SECRETARIA DE TRANS. OBRAS, SERV. URB. E RURAIS.**

1053 – Pavilhão Industrial – Recurso livre;

3.4.4.90.51 – Obras e instalações (89) R\$ 450.000,00;

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recursos o superávit financeiro apurado no exercício de 2017, no valor de R\$ 450.000,00.

**Art. 3º** Em decorrência dos artigos anteriores, fica incluída na lei nº 1527/2017, que dispõe das Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 – LDO, a seguinte meta:

**0501 – SECRETARIA DE TRANS. OBRAS, SERV. URB. E RURAIS.**

Ação – 010

Meta – Construção de Parque Industrial

Recurso – livre

**Art. 4º** Fica incluída na Lei nº 1521/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, a seguinte meta:

**0501 – SECRETARIA DE TRANS. OBRAS, SERV. URB. E RURAIS**

Ação – 011

Meta – Construção de Parque Industrial

Recurso - Livre

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2018.**

  
**ELIR ANTÔNIO SARTORI**  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 012/2018**

**Sério, 15 de março de 2018.**

**Senhor Presidente, e  
Senhores Vereadores**

O Poder Executivo encaminha, para apreciação e votação por Vossas Senhorias, o presente Projeto de Lei que objetiva a inserção em nosso planejamento orçamentário, de crédito especial para a viabilização de estruturação de um pavilhão industrial em área territorial específica, inscrita sob a matrícula nº 58.673 (localizada junto a área da antiga AVIPAL), com o intuito de atrair e incentivar empresas do setor, a se instalarem ou expandirem suas atividades em nosso Município.

Representando um dos maiores problemas enfrentados por esta municipalidade, a oferta de emprego figura como uma das prioridades desta administração. O eminente êxodo ao qual estamos atualmente expostos, requer atenção imediata e eloquente, tendo em vista a imprescindibilidade de medidas eficazes.

O recurso utilizado para este intento, será o superávit apurado no exercício de 2017, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Reiteramos que o cerne do Projeto de Lei em tela, é a previsão em nosso orçamento, sendo que concomitantemente com a apreciação e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, a administração municipal vem e continuará procedendo com estudos de viabilidade deste intento.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade, o comprometimento e a parceria demonstrados por este Legislativo, é que propomos o presente projeto de lei.

Dessa forma, respeitada a legalidade, o Poder Executivo, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, dá por justificada a apresentação do projeto em epígrafe para o qual, aguarda apreciação e aprovação após a tramitação na Casa Legislativa, em conformidade com o seu regimento interno.

Certos de vossa costumeira atenção, subscrevemo-nos,

  
Atenciosamente,  
**ELIR ANTÔNIO SARTORI**  
Prefeito

**Exmo. Sr.**  
**LUCIANO JOSÉ DA SILVA**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**  
**Sério – RS.**